

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 055/2010 – PGJ, DE 30 DE AGOSTO DE 2010
(PROTOCOLADO Nº 72.312/10)

Revogado pela [Resolução nº 1.686/2023-PGJ, de 05/10/2023](#).

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Votorantim. (EMENTA ELABORADA)

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA** DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VOTORANTIM**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 25 de agosto de 2010 (artigos 22, inciso XX e 23, da Lei nº 734/93, de 26 de novembro de 1993 - [Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo](#)), de acordo com a proposta de fls. 26/29, constante dos autos do protocolado nº 72.312/10, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos criminais judiciais da Vara Criminal, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais;
- c) feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em plenários);
- d) Corregedoria dos Presídios;
- e) controle externo da atividade policial;
- f) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) Feitos cíveis judiciais da 2ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos de finais pares do Juizado Especial Criminal da Vara Criminal;
- c) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

- g) Corregedoria de Registros Públicos;
- h) atendimento ao público.

III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos cíveis judiciais da 1ª Vara Cível, inclusive suas audiências;
- b) feitos de finais ímpares do Juizado Especial Criminal da Vara Criminal;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Patrimônio Público incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) atendimento ao público.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 120 \(165\), Terça-feira, 31 de Agosto de 2010, p.45](#)

Formatado por Vagner